
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 124/2025 DE 16/09/2025**

PORTARIA nº 124/2025 DE 16/09/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE. Embasamento legal: 40, §1º, III, B da CF/88 C/C artigo 35, II, da Lei Municipal Previdenciária n.º 17.756/16; Servidor: VALDENOR A. R., portador do RG: nº **030**

PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 124.XXX.XXX-04; Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Lotado: Secretaria Municipal de Administração–SEMAD. A aposentadoria entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2025, com efeitos financeiros retroativos a contar do dia 23/08/2025;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 16/09/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C8D83D6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/09/2025. Edição 3839
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
PORTARIA Nº 125/2025 DE 26/09/2025

PORTARIA nº 125/2025 DE 26/09/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE. Embasamento legal: 40, §1º, III, B da CF/88 C/C artigo 35, II, da Lei Municipal Previdenciária n.º 17.756/16; Servidora: MARLI DA CRUZ S., portadora do RG: nº **198** 4º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 364.XXX.XXX-20; Cargo: PROFESSOR C.I, Lotado: Secretaria Municipal de Educação–SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2025; PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.

Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 26/09/2025.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:6B395A4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/09/2025. Edição 3847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>